

PREVENÇÃO, REPRESSÃO E CONTROLE DA CRIMINALIDADE

Ariosvaldo de Campos Pires

Prof. Titular da Faculdade de Direito da UFMG

I

A rigor, para falar-se em prevenção, faz-se necessário (ou pelo menos far-se-ia necessário) examinar as causas da criminalidade, ainda que *en passant*.

De fato, como prevenir, sem que se conheça a fenomenologia que se quer evitar? Prevenir é antecipar-se, predispondo meios que inibam o crime. A prevenção pode dar-se desde a eliminação do fenômeno, como causa (tal estrada tem uma curva acentuadíssima e a eliminação dessa curva evitaria a repetição dos acidentes) ou da disposição de meios que, sem eliminar a causa, evitam o comportamento condicionante (policciamento ostensivo no trecho perigoso). Apenas exemplificando com o problema do trânsito nas estradas.

A repressão vale como forma de impedir a continuidade de um determinado comportamento delituoso e, para além disso, serviria como advertência aos tendentes ao crime, traduzida no incutimento do medo, posicionando um contramotivo ao impulso criminoso.

Já o controle da criminalidade, que é o aspecto final dessa trindade, haveria de exercer-se pela atuação nos campos legislativo, policial-judicial e penitenciário.

A política de combate ao crime exige a reunião das três atividades. É necessário prevenir, reprimir e controlar a criminalidade.

A eficácia dessa política de combate ao crime deve preceder o conhecimento do fenômeno criminal, buscando a sua erradicação (que é evidentemente tarefa impossível) ou a sua inibição, até chegarmos à repressão do fenômeno da criminalidade.

Todas essas atividades são importantes, ao seu modo. O ideal seria erradicar o crime; não sendo possível, é importante reduzi-lo ao tolerável.

II

Desejamos refletir não sobre a criminalidade como um todo, genérica, difusa, mas sobre a criminalidade violenta. É esta que assusta, atemoriza, angustia, mudando até mesmo os hábitos dos brasileiros, quer no trabalho, quer na simples atividade de lazer, quer no comportamento corriqueiro do dia-a-dia.

Ao seu influxo modificou-se a própria arquitetura dos prédios. As casas de jardim à mostra, com um pequeno gradil à frente, sofreram radical metamorfose, transformando-se em verdadeiras fortalezas. Os Bancos passaram a ter o seu próprio policiamento. Multiplicaram-se os serviços de segurança particular, convivendo a sociedade no momento com autênticas milícias paramilitares, cuja origem, preparação e finalidade deveriam estar sob o crivo do rígido controle dos órgãos estatais da segurança pública. Seria o caso de indagar: tais milícias estariam bem orientadas? Seriam suficientemente instruídas e pagas? Quem as disciplina e controla? A polícia? O Exército? Disporiam do senso ético e do *esprit de corps*, tão indispensáveis a tais funções? É uma temática a ser discutida à parte.

Os passeios noturnos diminuíram. Ninguém mais usa ou, pelo menos, ostenta jóias. Até os trajes foram adequados a esconder as pessoas. Banqueiros e empresários andam em caminhonetes lonadas, usando trajes comuns para não se identificarem partícipes de uma classe diferente da classe comum dos homens.

Vive-se a neurose do medo e da insegurança. Quadrilhas assaltam à luz do dia, nos lugares de maior movimento, com absoluta tranqüilidade.

A televisão, faz pouco tempo, exibiu cenas colhidas no Viaduto do Chá, em São Paulo. Cenas de estarrecer o mais frio dos homens. Uma quadrilha trabalhando livremente, escolhendo as suas vítimas, tirando-lhes cordões, relógios e bolsas, e os demais transeuntes a tudo assistindo impassíveis, como se nada estivesse acontecendo.

Criou-se o clima de insensibilidade ou do medo. A primeira é pior, ou seja, a insensibilidade diante do que acontece, diante do crime que estamos vendo desenvolver-se a poucos passos de nossa pessoa.

Os furtos de veículos ocorrem com uma freqüência monótona. Não é preciso ir além. Isso é o mais simples, é o mais corriqueiro, o mais comum. Os mais graves fenômenos da criminalidade atual residem no assalto a prédios inteiros. Dominar os moradores, subjugar-los em banheiros, em muitos ca-

sos acompanhando o assalto o estupro, a morte, o seqüestro, vai se tornando comum.

Curiosamente a realidade contraria a previsão do notável HUNGRIA. Diz ele, prevendo a criminalidade do futuro:

“Ao invés do assalto brutal e cruento, a blandícia vulpiana, o enredo sutil, a aracnídea urdidura, a trapaça, a mistificação, o embuste.”

Que erro na previsão do notável mestre!

III

Mas, pergunta-se, e vem o ponto fundamental da temática: o que fazer? Sem aprofundarmos no exame das causas da criminalidade violenta, é necessário situar o combate à mesma, sobre alguns planos, que não esgotam, evidentemente, a matéria, porque esse tema é inesgotável.

A – A LONGO PRAZO, MODIFICAÇÃO DAS ESTRUTURAS SOCIAIS GERADORAS DA INJUSTIÇA SOCIAL, FRUTO DA MÁ DIVISÃO DE RIQUEZAS, GERANDO OS MENORES SEM LAR.

O 5º Congresso da ONU, sobre prevenção e repressão dos crimes e tratamento dos delinqüentes, realizado em Genebra, numa das suas conclusões, estabeleceu o seguinte:

“No tempo presente... (em 1975), a primeira preocupação deve ser de uma prevenção primária de ordem geral e social. As atividades intersetoriais devem ser planejadas e integradas em programas gerais do bem-estar social. É necessário mais reformas sociais do que jurídicas: Ficamos na superfície da delinqüência sem ir ao fundo dos problemas. Uma racionalização da prevenção primária postula necessariamente uma melhor organização das estruturas políticas e sociais a exigirem a transformação do sistema econômico, a supressão das desigualdades e da injustiça na exploração das riquezas naturais e na repartição do produto do trabalho.”

E, numa subconclusão, o 5º Congresso afirmou:

“A justiça social constitui um meio de prevenir a criminalidade.”

Em Belo Horizonte anuncia-se que há cerca de duzentos mil menores abandonados. Não são menores carentes apenas, que, possuindo um lar, apenas não dispõem de melhor assistência. São pessoas rigorosamente abandonadas, que dormem sob as marquizes, que andam em bandos, furtando ou assaltando. São os “trombadinhas” que infernizam as grandes cidades.

Sob certo aspecto, a criminalidade é menor do que seria de se esperar. Sob este aspecto, estamos diante de um milagre, porque se 5% ou 10% dos menores, que se acham em estado de abandono, nas grandes cidades ou na periferia das grandes cidades, se encaminhassem às práticas criminais, não sei o que seria da nossa sociedade organizada.

B – ASSISTÊNCIA IMEDIATA AO MENOR ABANDONADO

Submetê-lo a um regime educativo e assistencial coerente e humano; preferentemente assentá-lo em famílias organizadas, onde passaria a viver a vida em família. *Pari passu* planejar a família pobre, incentivá-la a ter menos filhos. Localizar grupos escolares nas próprias favelas ou próximo delas. Dar a estes menores alimentação e educação. Nessa faixa etária o castigo nada vale, pois outra coisa tais menores não tiveram ao curso de suas existências. A correção pelo amor é que será a novidade.

C – POLICIAMENTO OSTENSIVO E EFICAZ

Nada funciona melhor, em termos de prevenção, do que a ostensividade da repressão. Vejamos o que acontece nas estradas. Uma só patrulha rodoviária inibe o excesso de velocidade numa área de dezenas de quilômetros, antes e depois do ponto onde se encontra. Os motoristas, solidariamente, encarregam-se de dar avisos, produzindo até um outro mal, o do congestionamento do trânsito. E isso já estava na palavra de BECCARIA, que dizia no século passado que é melhor prevenir do que reprimir.

Infelizmente, as nossas cidades estão abandonadas. Não é admissível que a televisão “fotografe” cenas de assaltos a cidadãos pacatos, em pleno centro de São Paulo, horas a fio, sem que lá tenha aparecido um só agente policial.

D – ALTERAÇÕES NO PLANO LEGISLATIVO

Essa tendência de descriminalizar e destipificar não é uma posição ordenada por uma reflexão fundada na benevolência para com o crime. Não.

Reside aí uma das medidas fundamentais para que possamos descongestionar a justiça penal de um sem número de processos de bagatela, que estão a tomar a atenção, o cuidado e o tempo de toda a engrenagem judicial, em detrimento daquelas hipóteses criminais, que merecem a atenção pronta, imediata e eficaz da Justiça Penal.

Não creio que o endurecimento da sistemática penal vigente melhoraria alguma coisa. A reintrodução da prisão preventiva obrigatória para os crimes, cuja pena exceder um certo limite mínimo (como acontecia no sistema original do Código de Processo Penal de 1941) não resolverá nada. Em pouco tempo teríamos muito mais processados presos do que condenados presos. E sabemos que o número de condenados não poderia ser contido, nesta quadra atual da vida brasileira, dentro dos presídios existentes. Quer dizer, não adiantaria esse tipo de reforma, que é uma reforma “para inglês ver”, é uma modificação inconstitucional, impertinente e, sobretudo, ineficaz.

Não cremos, repito, que o endurecimento do sistema repressivo seja medida eficaz no combate ao crime. Deixemos a pena de morte para os museus do passado. Não vamos trazer um instrumento que é antipedagógico, na linha de uma pedagogia que visa justamente a combater a violência. Se a pedagogia estatal orienta-se no sentido de evitar-se a violência, não seria lógico e nem correto fôssemos trazer para a luz do dia um instrumento que já se encontra mais ou menos obscurecido pelas trevas da noite, que é a pena de morte.

A prisão para averiguação é uma outra anomalia. É forma de obrigar as pessoas a dar provas contra si. Não se pode começar uma investigação pelo que deve ser o fim da investigação, que é a prisão.

E – É PRECISO EVITAR-SE A INCHAÇÃO DAS GRANDES CIDADES, O ÊXODO RURAL, OS BOLSÕES DA MISÉRIA

O exame desta questão exigiria exposição fastidiosa e longa.

De certo modo, estas condicionantes serviriam à evitação da marginalidade social como um todo e, claro, serviriam como prevenção ao crime violento.

IV

Detenhamo-nos na forma de criminalidade que é objeto das preocupações de todos os cidadãos: a violenta. Quais as formas de crime violento que

se manifestam em nossa realidade? É o homicídio, o roubo e a extorsão, a violência sexual, no trânsito.

Quais as suas causas? O homicídio tem origem na subcultura da violência. É pois, fundamentalmente, um problema cultural. Qualquer ofensa, em meio menos desenvolvido, a uma pessoa, tem como resposta o emprego da violência.

Há, pelos lados da cidade onde nasci, no Oeste de Minas Gerais, uma idéia de que homem que é homem não apanha na cara. Um conceito de honra tão arraigado que o resultado de um tapa na cara é muito diferente do que o resultado de uma surra que a pessoa leva numa briga normal. Essa não tem importância. Ele não foi desonrado, mas um tapa na cara é desonra, e a única forma de lavar a honra é com a morte. Até hoje notam-se resquícios desse tipo de solução.

Não podemos nos esquecer, em sede de análise das ações violentas, da presença do álcool. No Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, nos inúmeros processos que no dia-a-dia examinamos, verificamos que o álcool está presente na maioria das violências praticadas. Ou porque o que matou estava embriagado, semi-embriagado ou havia usado álcool; ou a vítima, ou um terceiro provocador, um circunstante.

É sensível a correlação entre o álcool e a violência.

Roubo e extorsão. Via de regra é o problema econômico o motivo dessas ações, preponderantemente. É também um problema de educação, de cultura, de inibição dos próprios desejos insatisfeitos.

A extorsão mediante seqüestro ocupa agora o vértice da criminalidade. Por quê? Porque é a mais fácil de ser praticada. Os riscos são poucos. A impunidade é quase a regra, pois a única "testemunha" do fato é a própria vítima, impedida de "ver e ouvir" e, excepcionalmente quando "ouve", torna-se "muda" pela ameaça e pelo medo. E o que é mais importante: a vantagem proveniente do crime é compensadora, pois os agentes asseguram-se previamente da boa condição financeira da vítima.

Como enfrentar essa onda de seqüestros? A resposta não é difícil, vista a questão sob um ângulo puramente técnico. A ação da polícia deve fazer-se à revelia dos interesses da vítima e das famílias. O crime é de ação pública, o que obriga a autoridade a agir, doa a quem doer. Mais: as autoridades não deveriam permitir o pagamento de resgates. Impossibilitar a transformação de cruzeiros em dólares. Em pouco tempo, frustrada a prática extorsiva, tal modalidade desapareceria.

Vejam bem. A matéria foi enfrentada, tecnicamente. Não creio que seria possível e aceitável, sob o plano humanístico, não permitir as negociações, pondo em risco a vida humana. Pelo menos no

Brasil, pois não sabemos como o povo reagiria ao enfrentamento da questão sob o ângulo técnico e as vítimas fossem mortas.

Enquanto melhor reflexão sobre o assunto não ocorre, creio que, quem tem a pagar, deve tomar as suas precauções. Não é transformar o seu lar, o seu trabalho, o seu lazer em um ambiente de guerrilha urbana. Mas algumas providências podem ser tomadas no plano da segurança pessoal e de familiares, normalmente descuradas.

Passemos aos crimes sexuais. Fundamentalmente é uma questão educacional, visando à inibição dos instintos. É problema também de ocasião, pois sem a ocasião não há o crime. As ruas escuras, o trânsito por lugares ermos. O sair com pessoas desconhecidas.

Crimes de trânsito são os que mais ocorrem. Os que ocupam, de forma preponderante, as estatísticas criminais. Aqui, sim, temos uma lei repressora desajustada à realidade. Faltam tipificações: o dirigir embriagado; os comportamentos perigosos; o dirigir sem habilitação; o excessos de velocidade; o desrespeito aos sinais de trânsito, às passagens de pedestres etc.

V

Portanto, o problema de uma política criminal dirigida ao combate ao crime, como um todo, e ao crime violento, como espécie, é cultural, social, legal, judicial e penitenciário, a exigir a planificação da política, de combate à violência, a nível de política governamental. Não valem por ineficazes, trabalhos elogiáveis, setorialmente, mas sem uma planificação estrutural que pudesse dar melhor encaminhamento a todo esse instrumental disposto a combater a criminalidade violenta, reduzindo-a a níveis toleráveis.